

Re: Fw: Pedido de Esclarecimento Referente ao Processo Licitatório

De: "SLC Pregão 02" <pregao02@angra.rj.gov.br>
Para: "Licitação - Pregão" <pregao@angra.rj.gov.br>
Marcadores:

07/29/24 11:13

Bom dia Sr. Carlos Alberto.

Agradecemos sua preocupação e seus questionamentos.

Apenas gostaria de mencionar que devido a adequações no Termo de Referência deste certame, o Pregão encontra-se em SINE DIE, ou seja, suspenso até segunda ordem.

Seus apontamentos são compreendidos, no entanto existem várias justificativas plausíveis para não apresentarmos o valor estimado.

Porém não poderei responder seus questionamentos em virtude do status atual do Pregão, pois a informação que darei poderá ser desatualizada por conta da adequação técnica que será realizada.

Agradeço desde já.

Segue link do portal da Transparência demonstrando que o Pregão encontra-se suspenso.

<https://www.angra.rj.gov.br/licitacoes-procedimentos.asp?indexsigla=transp&instituicao=0&status=0&modalidade=0&ano=2024&texto=90.035>

Att.: Ricardo Peres.

De: Licitação - Pregão (pregao@angra.rj.gov.br)
Data: 07/29/24 09:47
Para: SLC Pregão 02 (pregao02@angra.rj.gov.br)
Assunto: **Fw: Pedido de Esclarecimento Referente ao Processo Licitatório**

Bom dia, segue pedido de esclarecimento.

De: Carlos Alberto da Silva (mmcservicosmaritimosrj@gmail.com)
Data: 07/28/24 23:12
Para: pregao@angra.rj.gov.br
Assunto: **Pedido de Esclarecimento Referente ao Processo Licitatório**

À Prefeitura de Angra dos Reis**Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos**

Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.035/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.035/2024, especificamente no que se refere à ausência dos preços estimados dos itens, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e à exigência de comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

1. Ausência dos Preços Estimados dos Itens

De acordo com o art. 23, §1º da referida lei, é obrigatório que os preços estimados dos itens sejam incluídos nos editais de licitação, especialmente quando se trata de modalidade por menor preço por item. A ausência dessas informações pode prejudicar a transparência e a competitividade do certame.

Solicitamos, portanto, os seguintes esclarecimentos:

1.1. Justificativa para a ausência dos preços estimados conforme art. 24: Qual a razão para a não inclusão dos preços estimados dos itens no edital?

1.2. Adequação ao art. 23, §1º da Lei 14.133/2021: Como a Prefeitura pretende adequar o edital em questão aos dispositivos legais vigentes, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório?

1.3. Disponibilização dos preços estimados: Existe a possibilidade de disponibilizar os preços estimados dos itens antes da data de realização do pregão, a fim de assegurar a ampla participação e a formulação de propostas adequadas pelos interessados?

2. Comprovação de Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo

O item B.2 do edital exige a comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação.

2.1. Clarificação sobre o valor estimado da contratação: O valor estimado da contratação se refere ao valor total estimado no item 4.2 do edital ou ao valor que a licitante ofertar na licitação de cada item?

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos um breve retorno para que possamos participar do processo licitatório com as informações necessárias.

Atenciosamente,
Carlos Alberto Da Silva